



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN

---

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE IMPERATRIZ – DRA. NAHYMA RIBEIRO ABAS

Referências: OFC -1ª PJEITZ – 62320020 – Código de Validação: F1083BAC57

OBJETO: Que o Município de Imperatriz, preste informações sobre o “Laudo Pericial nº 004/2020 – 1ª DECCOR”, em relação a Concorrência Pública nº 01/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 13.792, DE 18/08/2020, QUE DEFLAGRAM A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, VEM, RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE V. EXA., APRESENTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E A CONTESTAÇÃO DO REFERIDO LAUDO PERICIAL, EM FACE DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO EDITAL 001/2020.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS - CONFUSÃO ENTRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E REPRESENTAÇÃO

Afinal, a análise individualizada dos itens periciados demonstrará que tecnicamente não houve, na peça apresentada, qualquer vício de legalidade, mas sim suscitação de dúvidas sobre o conteúdo de regras editalícias.

Vale frisar ainda, que o município ao pleno atendimento a Lei Municipal nº 1.689 de 14 de novembro de 2017, Lei Municipal de Nº 1.825 de 11 de maio de 2020 e Decreto Municipal de Justificativa de Outorga de nº 080 no dia 20 de julho de 2.020 e em especial aos artigos 6º da Lei 8.985/95 e 8º da Lei 12.587/12, que prevê serviços adequados e que satisfaçam as condições de modernidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.